# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.906 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.981.-

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos do artigo 41, / ítem II, da Lei 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal 1.245 de 23/ de setembro de 1.981"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial, no valor de Cr$ 1.100.000,00(Hum Milhão e Cem Mil Cruzeiros), nos termos do artigo 41, ítem II, da Lei 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal 1.245,/ de 23 de setembro de 1.981, que se destinará a construção de Obras Esportivas ou Turisticas nesta cidade.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos de que trata a Lei 1.245, de 23 de setembro de 1.981.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de setembro de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário